INDICAÇÃO Nº 31/2024

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal,

O Vereador que este subscreve, atendendo exclusivamente ao interesse público, nos termos do art. 117 do Regimento Interno, INDICA a Douta Mesa, o envio de expediente ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, solicitando a implementação de uma sala sensorial e de acolhimento destinada às pessoas com deficiência no Hospital Municipal Dr. Rodolpho Perisse, neste Município.

JUSTIFICATIVA

É evidente que a ida ao hospital, especialmente em situações de emergência onde o paciente está sofrendo com dor intensa, é uma experiência desagradável para todas as pessoas. Isso se torna ainda mais difícil quando a condição de saúde exige uma permanência prolongada no ambiente hospitalar para o tratamento adequado, e os pacientes são obrigados a compartilhar espaços, como a sala de medicação, com outros enfermos.

Por essa razão, a indicação visa a implementação de uma sala sensorial e de acolhimento destinada às pessoas com deficiência que optarem ou necessitarem de um ambiente mais harmonioso e controlado, em cumprimento com a Lei nº 13.146/2015, artº 9, inciso III, que determina a disponibilização de recursos que garantam atendimento em igualdade de condições com as demais pessoas.

Esta iniciativa visa oferecer uma redução do estresse, melhoria do conforto e aumento da acessibilidade, proporcionando qualidade de atendimento, atendendo eficazmente ao objetivo de assegurar a estabilidade da saúde do paciente.

Esta medida é fundamental para evitar que pessoas com transtornos sociais e/ou traumas de qualquer natureza se sintam desconfortáveis a ponto de não conseguirem concluir o tratamento medicamentoso até o fim, prejudicando assim sua recuperação e bem-estar.

Atualmente, diversas instituições públicas e privadas reconhecem a importância de oferecer ambientes de acolhimento, como exemplificado pelo aeroporto Santos Dumont e o estádio do Maracanã.

A criação de uma sala sensorial e de acolhimento no hospital se alinha a essa evolução, representando a medida mais eficaz para garantir a inclusão e a qualidade no atendimento às pessoas com deficiência.

Diante do exposto, solicito aos nobres pares desta casa legislativa que aprovem a presente indicação, reafirmando nosso compromisso com os princípios da inclusão e da igualdade, conforme estabelecidos no Estatuto da Pessoa com Deficiência.

Sala das Sessões, 11 de março de 2024.

AURELIO BARROS AREAS
Vereador Autor